PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 27/11/09
Através de Mural
ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.254, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir meta em Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009-**PPA** (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), nos seguintes termos:

I – PROGRAMA: PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (024) (2)-folhas 1/2:
Ação: Atendimentos
Produto: Famílias em situação de vulnerabilidade social
Unidade de medida: Unidade
Quantidade: 1 para 2009
Valor: R$ 500,00.para 2009;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009-**LDO** (Lei Municipal nº 2.119, de 24 de novembro de 2008), nos órgãos abaixo, nos seguintes termos:

I – ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE – (folhas 2/3)
PROGRAMA: PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (024)
Ação: Atendimentos
Produto: Famílias em situação de vulnerabilidade social
Unidade de medida: Unidade
Quantidade: 1 para 2009
Valor: R$ 500,00 para 2009;

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 (Tabela do Anexo III - Metas e Prioridades), relativa ao órgão da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I , II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 27 dias do mês de novembro de 2009.

DARCILO PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER
Secretária Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 355/09
Em 03/12/09
Paula Zanetti
Servidor